

PORTARIA Nº 125/2016

(DOC TCE-MT de 07.07.2016)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº 14/2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.611-2/2016,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 11, caput, da Lei nº 10.182/2014 e nos artigos 4º, incisos I e II, e 5º, inciso IV, da Lei nº 7.858/2002, redação dada pela Lei nº 9.383/2010, a servidora efetiva **LAURA HELENA PREZA FIGUEIRÓ BABY** para a Classe “D”, Referência 4, da categoria funcional de Auditor Público Externo, com efeitos financeiros a partir de 21 de março de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**

Presidente